
PORTARIA TCE/MA Nº 202, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o cronograma de envio das remessas de dados por meio do Sistema de Auditoria Eletrônica – SAE, para o exercício de 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005, que atribui a competência de expedir atos e instruções normativas sobre prazo, forma e conteúdo dos processos que devam ser submetidos ao Tribunal, obrigando o seu cumprimento, sob pena de responsabilidade;

CONSIDERANDO as inovações tecnológicas que possibilitam o armazenamento de dados em meio eletrônico;

CONSIDERANDO que o armazenamento eletrônico de dados possibilitará a instauração e o desenvolvimento processual de forma mais ágil e sistemática, assegurando celeridade na sua tramitação, em consonância com o disposto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 10 da Instrução Normativa TCE/MA nº 33 de 29 de outubro de 2014 e no art. 16 da Instrução Normativa TCE/MA nº 53 de 25 de outubro de 2017 que incumbiram o Presidente do Tribunal, por meio de portaria, de dar amplo conhecimento aos responsáveis e procuradores sobre a excepcional prorrogação de prazo resultante de problemas técnicos;

CONSIDERANDO o baixo nível de consistência exigidos pelo módulo Planejamento do SAE, com incongruências que ferem a compatibilidade entre o orçamento e a execução, demandando retificações, tanto no módulo SAE-Planejamento quanto no módulo SAE-Importação;

CONSIDERANDO as inconsistências de informações inseridas no SACOP, impossibilitando o acesso à informações pelo SAE;

CONSIDERANDO o curto período disponível para a adequação dos gestores ao enquadramento e movimentação da execução no sistema SAE, e a prioridade do controle concomitante para o exercício 2019, fortalecido pela nova forma de importação das remessas do SAE-Importação e SAE-Movimentação, em uma única versão; e

CONSIDERANDO a reunião deliberativa do Comitê do Sistema de Auditoria

Eletrônica, realizado em 13 de fevereiro de 2019, na sede do TCE/MA.

RESOLVE:

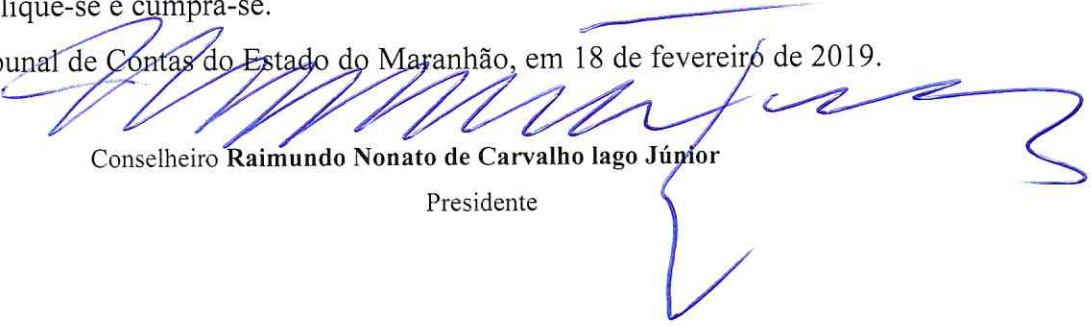
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica estabelecido cronograma de envio das remessas de dados pelo Sistema de Auditoria Eletrônica – SAE, em anexo, para os atos e fatos contábeis e administrativos resultante da execução orçamentária, extraorçamentária e financeira, realizados no exercício 2019, em conformidade com os arts. 11 e 12 da Instrução Normativa TCE/MA Nº 53/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em 18 de fevereiro de 2019.


Conselheiro **Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior**

Presidente

ANEXO I

Instrumento	Prazo
Lei Orçamentária Anual, conforme Portaria TCE/MA 80/2019	15/03/2019
Programação Financeira e Cronograma de Desembolso, Art. 8º da LC 101/00; Art. 11, inciso V, da IN TCE/MA nº 08/2003 e Art. 12, IN TCE/MA nº 53/17.	30/03/2019
Incorporação de Saldo de todas as contas patrimoniais	20/04/2019
Cadastro de todos os contratos no SACOP, exercício 2019	20/04/2019
Cadastro de Convênios	20/04/2019
Cadastro de Suprimento de Fundos, exercício 2019	20/04/2019
Cadastro de Precatórios, exercício 2019	20/04/2019
Remessas da execução orçamentária	
Janeiro e Fevereiro	30/04/2019
Abril e Março	31/05/2019
Maio	28/06/2019
Junho	31/07/2019
Julho	30/08/2019
Agosto	30/09/2019
Setembro	31/10/2019
Outubro	29/11/2019
Novembro	31/12/2019
Dezembro	31/01/2019

